



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

| Decisão Plenária (PL/MS) |                                |                                 |
|--------------------------|--------------------------------|---------------------------------|
| Reunião                  | Ordinária                      | N.501 RO de 06 de junho de 2025 |
|                          | Extraordinária                 | N.                              |
| Decisão:                 | PL/MS n.254/2025               |                                 |
| Referência:              | Processo nº J2025/013332-0     |                                 |
| Interessado:             | Guaritas Consultoria Geológica |                                 |

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Alteração Contratual

- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/013332-0, que trata da solicitação de Alteração Contratual. Considerando que a empresa Guaritas Consultoria Geológica LTDA encaminha alteração contratual para análise e manifestação. CLÁUSULA PRIMEIRA - Neste ato altera o endereço para a Rua Quintino Bocaiuva, nº 1525, Sala C, Bairro Jardim América, na cidade de Dourados – MS, CEP 79.824-140. CLÁUSULA SEGUNDA Nesta data altera o objeto social para: Atividades de estudos geológicos, atividades de apoio a extração de minerais não - metálicos, perfurações e sondagens, serviços de engenharia, testes e análises técnicas, serviços de consultoria, assessoria em projetos de meio ambiente, serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, serviço de cartografia, topografia e geodésia, atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura, perfuração e construção de poços de água. CLÁUSULA TERCEIRA Eleva seu capital social para R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Presidente que é de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Robert Schiaveto De Souza, Gileno Brito De Azevedo, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcos Antonio Da Silva Ferreira, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Carlos Augusto Serra Da Costa, Jose Antonio Maior Bono e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2025.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

| Decisão Plenária (PL/MS) |                                 |                                 |
|--------------------------|---------------------------------|---------------------------------|
| Reunião                  | Ordinária                       | N.501 RO de 06 de junho de 2025 |
|                          | Extraordinária                  | N.                              |
| Decisão:                 | PL/MS n.255/2025                |                                 |
| Referência:              | Processo nº F2025/006994-0      |                                 |
| Interessado:             | Thamiris Cristina Costa Basilio |                                 |

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/006994-0, que trata da solicitação de Baixa de ART. Considerando que a Profissional THAMIRIS CRISTINA COSTA BASILI, requer a baixa da ART: 1320240125462. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Presidente que é pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320240125462. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Robert Schiaveto De Souza, Gileno Brito De Azevedo, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcos Antonio Da Silva Ferreira, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Carlos Augusto Serra Da Costa, Jose Antonio Maior Bono e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2025.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| Decisão Plenária (PL/MS) |                                                        |                                 |
|--------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Reunião                  | Ordinária                                              | N.501 RO de 06 de junho de 2025 |
|                          | Extraordinária                                         | N.                              |
| Decisão:                 | PL/MS n.256/2025                                       |                                 |
| Referência:              | Processo nº J2025/000845-3                             |                                 |
| Interessado:             | Geia Assessoria Em Projetos De Meio Ambiente Ltda - Me |                                 |

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/000845-3, que trata da solicitação de Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica. Considerando que a Empresa Interessada GEIA ASSESSORIA E PROJETOS DE MEIO AMBIENTE LTDA requer o CANCELAMENTO do seu REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que não foram apresentadas certidões de existem débitos e/ou processos administrativos em desfavor da Empresa Interessada, porém, não foi apresentado as ART's dos Profissionais Responsáveis Técnicos para baixa. Diante do exposto, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Presidente que é de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, sem prejuízos dos débitos perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Robert Schiaveto De Souza, Gileno Brito De Azevedo, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcos Antonio Da Silva Ferreira, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Carlos Augusto Serra Da Costa, Jose Antonio Maior Bono e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2025.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

| Decisão Plenária (PL/MS) |                            |                                 |
|--------------------------|----------------------------|---------------------------------|
| Reunião                  | Ordinária                  | N.501 RO de 06 de junho de 2025 |
|                          | Extraordinária             | N.                              |
| Decisão:                 | PL/MS n.257/2025           |                                 |
| Referência:              | Processo nº J2025/017488-4 |                                 |
| Interessado:             | Braságua                   |                                 |

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Exclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/017488-4, que trata da solicitação de Exclusão de Responsável Técnico. Considerando que a empresa BRASÁGUA - TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES DO BRASIL LTDA requer a exclusão da profissional Eng<sup>a</sup> Química TATIANA REGINA DE OLIVEIRA do quadro técnico. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Presidente que é pelo parecer favorável a exclusão da profissional Eng<sup>a</sup> Química TATIANA REGINA DE OLIVEIRA do quadro técnico da empresa BRASÁGUA - TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES DO BRASIL LTDA e, a baixa da ART n. 1320180009392 de cargo e função. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Robert Schiaveto De Souza, Gileno Brito De Azevedo, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcos Antonio Da Silva Ferreira, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Carlos Augusto Serra Da Costa, Jose Antonio Maior Bono e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2025.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**

**Presidente**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

| Decisão Plenária (PL/MS) |                                     |                                 |
|--------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|
| Reunião                  | Ordinária                           | N.501 RO de 06 de junho de 2025 |
|                          | Extraordinária                      | N.                              |
| Decisão:                 | PL/MS n.258/2025                    |                                 |
| Referência:              | Processo nº J2025/012328-7          |                                 |
| Interessado:             | Jorcal Engenharia E Construções S.a |                                 |

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/012328-7, que trata da solicitação de Inclusão de Responsável Técnico. Considerando que a empresa JORCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A requer a inclusão do profissional Eng.de Minas HELDER GOMES DE MEDEIROS como responsável técnico. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Presidente que é de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. de Minas HELDER GOMES DE MEDEIROS como responsável técnico, ART n. 1320250033949. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Robert Schiaveto De Souza, Gileno Brito De Azevedo, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcos Antonio Da Silva Ferreira, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Carlos Augusto Serra Da Costa, Jose Antonio Maior Bono e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2025.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| Decisão Plenária (PL/MS) |                            |                                 |
|--------------------------|----------------------------|---------------------------------|
| Reunião                  | Ordinária                  | N.501 RO de 06 de junho de 2025 |
|                          | Extraordinária             | N.                              |
| Decisão:                 | PL/MS n.259/2025           |                                 |
| Referência:              | Processo nº F2025/015005-5 |                                 |
| Interessado:             | Luana De Leon Dos Santos   |                                 |

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Interrupção de Registro
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/015005-5, que trata da solicitação de Interrupção de Registro. Considerando que a Profissional Interessada ( Engenheira de Alimentos Luana de Leon dos Santos ), solicita a interrupção do seu Registro Definitivo, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o Capítulo V, da Resolução n. 1007/2003 do Confea. Analisando o presente processo e, considerando que existe débito de anuidade em nome do Interessado, bem como, a interrupção do registro profissional não o isenta do pagamento do referido débito. Considerando que, o referido Profissional não figura como Responsável Técnico por Empresas perante o CREA-MS, bem como, NÃO possui ART's em aberto perante este Conselho; Considerando que, de acordo com o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA, a interrupção do registro é concedida por prazo indeterminado até que o profissional solicite sua reativação. Diante do exposto, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Presidente que é de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro da Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Robert Schiaveto De Souza, Gileno Brito De Azevedo, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcos Antonio Da Silva Ferreira, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Carlos Augusto Serra Da Costa, Jose Antonio Maior Bono e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2025.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

| Decisão Plenária (PL/MS) |                               |                                 |
|--------------------------|-------------------------------|---------------------------------|
| Reunião                  | Ordinária                     | N.501 RO de 06 de junho de 2025 |
|                          | Extraordinária                | N.                              |
| Decisão:                 | PL/MS n.260/2025              |                                 |
| Referência:              | Processo nº F2025/008535-0    |                                 |
| Interessado:             | Nayelen Sayuri Ribeiro Aizawa |                                 |

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Registro
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/008535-0, que trata da solicitação de Registro. Considerando que a interessada, Nayelen Sayuri Ribeiro Aizawa, requer registro definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/2003 do Confea. Diplomou-se em 24/03/2023 pela Universidade de São Paulo/Escola de Engenharia de Lorena, por haver concluído o curso de Engenharia Química, modalidade presencial. Considerando que, consoante os artigos 12 e 13 da Resolução 1007/03 do Confea, foram realizadas as devidas diligências junto à instituição de ensino, visando confirmar a autenticidade do diploma, e junto ao Crea da jurisdição da instituição de ensino, visando obter informações sobre as atribuições e restrições estabelecidas e sobre as características dos profissionais diplomados. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Presidente que é favorável ao DEFERIMENTO do registro definitivo da interessada, que terá o título de “Engenheira Química” e as seguintes atribuições, conforme as informações do Crea-SP: Provisórias do artigo 17 da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do Confea. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Robert Schiaveto De Souza, Gileno Brito De Azevedo, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcos Antonio Da Silva Ferreira, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Carlos Augusto Serra Da Costa, Jose Antonio Maior Bono e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2025.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| Decisão Plenária (PL/MS) |                                           |                                 |
|--------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------|
| Reunião                  | Ordinária                                 | N.501 RO de 06 de junho de 2025 |
|                          | Extraordinária                            | N.                              |
| Decisão:                 | PL/MS n.261/2025                          |                                 |
| Referência:              | Processo nº J2025/003266-4                |                                 |
| Interessado:             | Icorp Inteligencia Corporativa E Solucoes |                                 |

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/003266-4, que trata da solicitação de Registro de Pessoa Jurídica. Considerando que a empresa interessada Icorp Inteligência Corporativa e Soluções, requer o registro normal de pessoa jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes no artigo 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Para tanto, indica o Engenheiro de Minas Guilherme Brochado Lorençone - ART nº 1320250027922, como responsável técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Presidente que é pelo deferimento do registro normal de pessoa jurídica a Icorp Inteligência Corporativa e Soluções, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área da Engenharia de Minas, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro de Minas Guilherme Brochado Lorençone - ART nº 1320250027922, com restrições as seguintes atividades: Produção de Carvão Vegetal em Florestas Nativas e Plantadas. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Robert Schiaveto De Souza, Gileno Brito De Azevedo, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcos Antonio Da Silva Ferreira, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Carlos Augusto Serra Da Costa, Jose Antonio Maior Bono e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2025.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| Decisão Plenária (PL/MS) |                               |                                 |
|--------------------------|-------------------------------|---------------------------------|
| Reunião                  | Ordinária                     | N.501 RO de 06 de junho de 2025 |
|                          | Extraordinária                | N.                              |
| Decisão:                 | PL/MS n.262/2025              |                                 |
| Referência:              | Processo nº J2025/007464-2    |                                 |
| Interessado:             | Hidro Bombas Poços Artesianos |                                 |

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/007464-2, que trata da solicitação de Visto para Execução de Obras ou Serviços. Considerando que a empresa interessada Hidro Bombas Poços Artesianos, requer o visto em seu registro de pessoa jurídica, para execução de obras e serviços na jurisdição do CREA/MS, indicando como responsável técnico o Geólogo Guilherme Marques Martins – ART nº 1320250028446, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº 1.121/2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Presidente que é pelo deferimento do visto da empresa Hidro Bombas Poços Artesianos, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da Geologia, sob a responsabilidade técnica do Geólogo Guilherme Marques Martins – ART nº 1320250028446, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida até 31/03/2026, de acordo com o que dispõe o artigo 14º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Robert Schiaveto De Souza, Gileno Brito De Azevedo, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcos Antonio Da Silva Ferreira, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Carlos Augusto Serra Da Costa, Jose Antonio Maior Bono e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2025.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

| Decisão Plenária (PL/MS) |                                  |                                 |
|--------------------------|----------------------------------|---------------------------------|
| Reunião                  | Ordinária                        | N.501 RO de 06 de junho de 2025 |
|                          | Extraordinária                   | N.                              |
| Decisão:                 | PL/MS n.263/2025                 |                                 |
| Referência:              | Processo nº F2025/006346-2       |                                 |
| Interessado:             | Tassiano Wagner Da Silva Azevedo |                                 |

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/006346-2, que trata da solicitação de Baixa de ART. Considerando que o profissional Eng. de Minas e de Seg. do Trabalho TASSIANO WAGNER DA SILVA AZEVEDO requer a baixa da ART n. 1320240150094. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Presidente que é de parecer favorável a baixa da ART n. 1320240150094. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Robert Schiaveto De Souza, Gileno Brito De Azevedo, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcos Antonio Da Silva Ferreira, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Carlos Augusto Serra Da Costa, Jose Antonio Maior Bono e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2025.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

| Decisão Plenária (PL/MS) |                                |                                 |
|--------------------------|--------------------------------|---------------------------------|
| Reunião                  | Ordinária                      | N.501 RO de 06 de junho de 2025 |
|                          | Extraordinária                 | N.                              |
| Decisão:                 | PL/MS n.264/2025               |                                 |
| Referência:              | Processo nº J2025/017838-3     |                                 |
| Interessado:             | Cooperativa Agroindustrial Lar |                                 |

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/017838-3, que trata da solicitação de Inclusão de Responsável Técnico. Considerando que a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR requer a inclusão da profissional Eng<sup>a</sup> Química Letícia Luiza Amaral Castello como responsável técnico. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Presidente que é de parecer favorável a inclusão da profissional Eng<sup>a</sup>. Química Letícia Luiza Amaral Castello como responsável técnico, ART n. 1320250052726. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Robert Schiaveto De Souza, Gileno Brito De Azevedo, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcos Antonio Da Silva Ferreira, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Carlos Augusto Serra Da Costa, Jose Antonio Maior Bono e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2025.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| Decisão Plenária (PL/MS) |                            |                                 |
|--------------------------|----------------------------|---------------------------------|
| Reunião                  | Ordinária                  | N.501 RO de 06 de junho de 2025 |
|                          | Extraordinária             | N.                              |
| Decisão:                 | PL/MS n.265/2025           |                                 |
| Referência:              | Processo nº F2025/018669-6 |                                 |
| Interessado:             | Antonio Divino Julio       |                                 |

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Interrupção de Registro
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/018669-6, que trata da solicitação de Interrupção de Registro. Considerando que o profissional interessado Engenheiro de Alimentos Antônio Divino Júlio, solicita a interrupção de seu Registro Definitivo, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o Capítulo V, da Resolução n. 1007/2003 do Confea. Analisando o presente processo e, considerando que existe débito de anuidade em nome do Interessado, bem como, a interrupção do registro profissional não o isenta do pagamento do referido débito. Considerando que, o referido profissional não figura como Responsável Técnico por empresas perante o CREA-MS, bem como, não possui ART's em aberto perante este Conselho. Considerando que, de acordo com o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/2003 do Confea, a interrupção do registro é concedida por prazo indeterminado até que o profissional solicite sua reativação. Diante do exposto, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Presidente que é pelo deferimento da interrupção do registro do profissional Engenheiro de Alimentos Antônio Divino Júlio, por prazo indeterminado, até que o referido profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33º da Resolução n. 1.007/2003 do Confea, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro da profissional no SIC, nos termos do artigo 33º da Resolução n. 1.007/2003 do Confea. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Robert Schiaveto De Souza, Gileno Brito De Azevedo, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcos Antonio Da Silva Ferreira, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Carlos Augusto Serra Da Costa, Jose Antonio Maior Bono e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2025.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| Decisão Plenária (PL/MS) |                                |                                 |
|--------------------------|--------------------------------|---------------------------------|
| Reunião                  | Ordinária                      | N.501 RO de 06 de junho de 2025 |
|                          | Extraordinária                 | N.                              |
| Decisão:                 | PL/MS n.266/2025               |                                 |
| Referência:              | Processo nº F2025/008689-6     |                                 |
| Interessado:             | Estefany Da Silva Campos Prado |                                 |

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Registro
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/008689-6, que trata da solicitação de Registro. Considerando que a interessada ESTEFANY DA SILVA CAMPOS PRADO requer o Registro Definitivo como engenheira química, por ter sido diplomada pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ, na cidade do Rio de Janeiro/RJ. A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta a documentação de acordo com o artigo 4º, da Resolução n. 1.007/03 do Confea. Diplomada pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ, em 27/05/2024, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, pelo curso de ENGENHARIA QUÍMICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Presidente no qual a profissional terá as atribuições do artigo 17 da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheira Química. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Robert Schiaveto De Souza, Gileno Brito De Azevedo, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcos Antonio Da Silva Ferreira, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Carlos Augusto Serra Da Costa, Jose Antonio Maior Bono e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2025.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| Decisão Plenária (PL/MS) |                            |                                 |
|--------------------------|----------------------------|---------------------------------|
| Reunião                  | Ordinária                  | N.501 RO de 06 de junho de 2025 |
|                          | Extraordinária             | N.                              |
| Decisão:                 | PL/MS n.267/2025           |                                 |
| Referência:              | Processo nº J2025/012048-2 |                                 |
| Interessado:             | Roma Pocos Artesianos Ltda |                                 |

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/012048-2, que trata da solicitação de Registro de Pessoa Jurídica. Considerando que a empresa interessada Roma Poços Artesianos Ltda, requer o registro normal de pessoa jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes no artigo 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Para tanto, indica a Geóloga Thais Wellmann Prata Silva - ART nº 1320250036660, como responsável técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Presidente que é pelo deferimento do registro normal de pessoa jurídica a Roma Poços Artesianos Ltda, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área da Geologia, sob a responsabilidade técnica da Geóloga Thais Wellmann Prata Silva - ART nº 1320250036660, com restrições as seguintes atividades: Serviços de Instalações de Gás. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Robert Schiaveto De Souza, Gileno Brito De Azevedo, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcos Antonio Da Silva Ferreira, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Carlos Augusto Serra Da Costa, Jose Antonio Maior Bono e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2025.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

| Decisão Plenária (PL/MS) |                            |                                 |
|--------------------------|----------------------------|---------------------------------|
| Reunião                  | Ordinária                  | N.501 RO de 06 de junho de 2025 |
|                          | Extraordinária             | N.                              |
| Decisão:                 | PL/MS n.268/2025           |                                 |
| Referência:              | Processo nº J2025/017560-0 |                                 |
| Interessado:             | Dinamica Perfurações Ltda  |                                 |

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/017560-0, que trata da solicitação de Visto para Execução de Obras ou Serviços. Considerando que a empresa DINÂMICA PERFURAÇÕES LTDA da cidade de Araraquara/SP requer o visto para Execução de Obras ou Serviços na jurisdição do CREA-MS na área de Geologia. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Presidente que é de parecer favorável ao visto da empresa DINÂMICA PERFURAÇÕES LTDA, com validade até 14/10/2025, conforme a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA-SP, sob a responsabilidade técnica do Geólogo ANTONIO FERDINANDO ZANARDI. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Robert Schiaveto De Souza, Gileno Brito De Azevedo, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcos Antonio Da Silva Ferreira, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Carlos Augusto Serra Da Costa, Jose Antonio Maior Bono e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2025.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**

**Presidente**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

| Decisão Plenária (PL/MS) |                                  |                                 |
|--------------------------|----------------------------------|---------------------------------|
| Reunião                  | Ordinária                        | N.501 RO de 06 de junho de 2025 |
|                          | Extraordinária                   | N.                              |
| Decisão:                 | PL/MS n.269/2025                 |                                 |
| Referência:              | Processo nº F2025/006347-0       |                                 |
| Interessado:             | Tassiano Wagner Da Silva Azevedo |                                 |

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/006347-0, que trata da solicitação de Baixa de ART. Considerando que o profissional Eng. de Minas e de Seg. do Trabalho TASSIANO WAGNER DA SILVA AZEVEDO requer a baixa da ART n. 1320240151461. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Presidente que é de parecer favorável a baixa da ART n. 1320240151461. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Robert Schiaveto De Souza, Gileno Brito De Azevedo, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcos Antonio Da Silva Ferreira, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Carlos Augusto Serra Da Costa, Jose Antonio Maior Bono e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2025.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

| Decisão Plenária (PL/MS) |                            |                                 |
|--------------------------|----------------------------|---------------------------------|
| Reunião                  | Ordinária                  | N.501 RO de 06 de junho de 2025 |
|                          | Extraordinária             | N.                              |
| Decisão:                 | PL/MS n.270/2025           |                                 |
| Referência:              | Processo nº F2025/011589-6 |                                 |
| Interessado:             | Gleidsi Lucas Nogueira     |                                 |

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Registro
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/011589-6, que trata da solicitação de Registro. Considerando que a interessada (Sra. Gleidsi Lucas Nogueira), requer o seu Registro Definitivo, nos termos do artigo 55 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes, no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do Confea. Diplomada em 31/3/2025, pela Universidade de Santo Amaro-UNISA da cidade de São Paulo-SP, tendo em vista, a conclusão do Curso de Bacharelado em Engenharia Química, na modalidade EAD. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Presidente no qual a Profissional em epígrafe, terá as atribuições do art. 7º da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º da Resolução nº 1.073, de 2016, do Confea, para o desempenho das competências relacionadas no art. 17 da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Confea, de acordo com as instruções do Crea-SP(cópia anexa dos autos). Terá o título de Engenheira Química. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Nader Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Robert Schiaveto De Souza, Gileno Brito De Azevedo, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcos Antonio Da Silva Ferreira, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Carlos Augusto Serra Da Costa, Jose Antonio Maior Bono e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2025.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| Decisão Plenária (PL/MS) |                               |                                 |
|--------------------------|-------------------------------|---------------------------------|
| Reunião                  | Ordinária                     | N.501 RO de 06 de junho de 2025 |
|                          | Extraordinária                | N.                              |
| Decisão:                 | PL/MS n.271/2025              |                                 |
| Referência:              | Processo nº J2025/018705-6    |                                 |
| Interessado:             | Geodril Poços Artesianos Ltda |                                 |

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/018705-6, que trata da solicitação de Visto para Execução de Obras ou Serviços. Considerando que a empresa GEODRIL POÇOS ARTESIANOS LTDA da cidade de Formosa-GO requer o visto no CREA-MS para execução de atividades técnicas na área de geologia. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Presidente que é de parecer favorável ao visto da empresa GEODRIL POÇOS ARTESIANOS LTDA no CREA-MS sob a responsabilidade técnica do Geólogo Guilherme Spessoto Cardoso Trigilio. O visto terá validade até 30/05/2025, considerando a validade da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA-GO, podendo ser prorrogada até 22/11/2025 com apresentação de nova certidão de registro com validade para o exercício. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Nader Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Robert Schiaveto De Souza, Gileno Brito De Azevedo, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcos Antonio Da Silva Ferreira, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Carlos Augusto Serra Da Costa, Jose Antonio Maior Bono e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2025.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| Decisão Plenária (PL/MS) |                                  |                                 |
|--------------------------|----------------------------------|---------------------------------|
| Reunião                  | Ordinária                        | N.501 RO de 06 de junho de 2025 |
|                          | Extraordinária                   | N.                              |
| Decisão:                 | PL/MS n.272/2025                 |                                 |
| Referência:              | Processo nº F2025/009883-5       |                                 |
| Interessado:             | Tassiano Wagner Da Silva Azevedo |                                 |

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/009883-5, que trata da solicitação de Baixa de ART. Considerando que a Profissional TASSIANO WAGNER DA SILVA AZEVEDO, requer a baixa das ARTs: 1320240034732, 1320220027995, 1320230025352, 1320210028630, 1320200021063, 1320190015575, 1320220152850. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Presidente que é pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320240034732, 1320220027995, 1320230025352, 1320210028630, 1320200021063, 1320190015575, 1320220152850. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Robert Schiaveto De Souza, Gileno Brito De Azevedo, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcos Antonio Da Silva Ferreira, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Carlos Augusto Serra Da Costa, Jose Antonio Maior Bono e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2025.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| Decisão Plenária (PL/MS) |                            |                                 |
|--------------------------|----------------------------|---------------------------------|
| Reunião                  | Ordinária                  | N.501 RO de 06 de junho de 2025 |
|                          | Extraordinária             | N.                              |
| Decisão:                 | PL/MS n.273/2025           |                                 |
| Referência:              | Processo nº F2025/020255-1 |                                 |
| Interessado:             | Isabela De Souza Lima      |                                 |

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Registro
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/020255-1, que trata da solicitação de Registro. Considerando que trata o presente de solicitação de registro profissional da Engenheira Química Isabela de Souza Lima, graduada no Curso de Engenharia Química, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, amparado pelo que dispõe o artigo 57º da Lei nº 5.194/66. O referido curso não se encontra cadastrado no Crea-MS, todavia foi protocolado neste conselho, pela UFMS, sob o n. 2025/023634-0, a solicitação do cadastramento do curso em tela, o qual encontra-se na Comissão de Educação e Atribuição Profissional-CEAP para ser deliberado na próxima reunião que será realizada em 05 de junho de 2025. É do conhecimento de todos da importância do CADASTRAMENTO DOS CURSOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA A ATRIBUIÇÃO DE TÍTULOS, ATIVIDADES E CAMPOS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAIS, conforme estabelecido na Resolução 1073/2016, em seu art. 4º do ANEXO II, para fins de concessão de atribuição profissional aos egressos dos referidos cursos. Por outro lado, conforme sentença exarada pelo Juiz federal da 10ª Vara/CE ao PROCESSO Nº 0804470-48.2019.405.8100S, a falta do cadastramento não é fator impeditivo para o registro profissional; Conforme a CI Nº 169/2019/DAT, quando o curso não estiver cadastrado, o Crea-MS solicitará aos egressos dos cursos, quando da solicitação do registro, a apresentação da documentação estipulada pela Resolução 1007/2003, acompanhada dos seguintes os seguintes documentos: -Cópia do Ato Constitutivo e Regulatório registrado/publicado nos órgãos competentes (Lei; Decreto; Decreto-Lei; Resolução; Portaria; Contrato Social); - Cópia do Estatuto e do Regimento aprovados pelas instâncias competentes; - Cópia do Projeto Pedagógico do Curso contendo: Título; Concepção; Finalidade e Objetivos do Curso; Grade Curricular Atualizada com Cargas Horárias; Ementário das Disciplinas; Carga Horária Total do curso; Períodos Letivos; Perfil e Habilidades dos Egressos; - Relação do Corpo Docente com informações sobre titulação na graduação e outras, a critério do informante, bem como as respectivas Disciplinas profissionalizantes que ministram; - Cópia do Ato de Autorização ou Renovação da Autorização do curso expedido pelo órgão competente, e sua publicação na imprensa oficial (Para Nível Médio e Superior); - Cópia do Ato de Reconhecimento e/ou Renovação de Reconhecimento do Curso expedido pelo órgão competente, e sua publicação na imprensa oficial; (Para nível superior Tecnológico e Pleno); Convém registrar que a documentação supracitada foi apresentada, sendo objeto de análise por meio do Processo 2025/023634-0, estando de acordo com o disposto na resolução 1073/2016. Quanto à documentação para a efetivação do registro solicitada no §1º do art. 4º da res. 1007/ 2003, a interessada apresentou: a) Diploma expedido pela Fundação Universidade Federal de

Mato Grosso do Sul, pela conclusão do curso de engenharia química, em 10 de setembro de 2024, e colação de grau em 10 de setembro de 2024, registrado no MEC sob. O n. 71971; b) histórico escolar com a indicação das cargas horárias das disciplinas cursadas;c) conteúdo programático das disciplinas cursadas, quando diplomado no exterior; e) carteira de identidade; f) Cadastro de Pessoa Física – CPF; g) comprovante de residência; Diante do exposto, e considerando que a Engenheira Química Isabela de Souza Lima atendeu as exigências estabelecidas na Resolução 1007/20023 que dispõe sobre o registro de profissionais, aprova os modelos e os critérios para expedição de Carteira de Identidade Profissional e dá outras providências; Considerando a análise do Cadastramento do Curso de Engenharia Química da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS já efetuada pela CEAP; Considerando o art. 17 da Resolução 218/1973, que estabelece: Art. 17 - Compete ao ENGENHEIRO QUÍMICO ou ao ENGENHEIRO INDUSTRIAL MODALIDADE QUÍMICA: I - desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à indústria química e petroquímica e de alimentos; produtos químicos; tratamento de água e instalações de tratamento de água industrial e de rejeitos industriais; seus serviços afins e correlatos. Considerando o disposto nos arts. 4º, 5º e 6º da Resolução 1073/2016: Art. 4º O título profissional será atribuído pelo Crea, mediante análise do currículo escolar e do projeto pedagógico do curso de formação do profissional, nos níveis discriminados nos incisos I, III e IV do art. 3º, obtida por diplomação em curso reconhecido pelo sistema oficial de ensino brasileiro, no âmbito das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea. Art. 5º Aos profissionais registrados nos Creas são atribuídas as atividades profissionais estipuladas nas leis e nos decretos regulamentadores das respectivas profissões, acrescidas das atividades profissionais previstas nas resoluções do Confea, em vigor, que dispõem sobre o assunto. Art. 6º A atribuição inicial de campo de atuação profissional se dá a partir do contido nas leis e nos decretos regulamentadores das respectivas profissões, acrescida do previsto nos normativos do Confea, em vigor, que tratam do assunto. Considerando que o registro pode ser concedido, conforme documentação anexa, com atribuições do art. 7º da Lei 5194/66, Art. 17 da Resolução 218/1973, e § 1º do art. 5º da Resolução 1073/2016, com o Título de Engenheira Química. Considerando que foram atendidas todas as exigências estipuladas na legislação em vigor, em especial nas Resoluções 1007/2003 e 1073/2016, que possibilita a concessão do registro em análise. Diante do exposto, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Presidente que é pelo registro profissional da Engenheira Química Isabela de Souza Lima, concedendo as atribuições do art. 7º da Lei 5194/66, Art. 17 da Resolução 218/1973, e § 1º do art. 5º da Resolução 1073/2016, com o Título de Engenheira Química. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Robert Schiaveto De Souza, Gileno Brito De Azevedo, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcos Antonio Da Silva Ferreira, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Carlos Augusto Serra Da Costa, Jose Antonio Maior Bono e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2025.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| Decisão Plenária (PL/MS) |                            |                                 |
|--------------------------|----------------------------|---------------------------------|
| Reunião                  | Ordinária                  | N.501 RO de 06 de junho de 2025 |
|                          | Extraordinária             | N.                              |
| Decisão:                 | PL/MS n.274/2025           |                                 |
| Referência:              | Processo nº J2025/021486-0 |                                 |
| Interessado:             | Pantanal Hidrogeologia     |                                 |

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Visto para Execução de Obras ou Serviços

- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/021486-0, que trata da solicitação de Visto para Execução de Obras ou Serviços. Considerando que a empresa interessada Pantanal Hidrogeologia, requer o visto em seu registro de pessoa jurídica, para execução de obras e serviços na jurisdição do CREA/MS, indicando como responsável técnico o Geólogo Mauricio de Sant'ana Barros, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº 1.121/2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Presidente que é pelo deferimento do visto da empresa Pantanal Hidrogeologia, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da Geologia, sob a responsabilidade técnica do Geólogo Mauricio de Sant'ana Barros, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida até 29/10/2025, de acordo com o que dispõe o artigo 14º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Nader Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Robert Schiaveto De Souza, Gileno Brito De Azevedo, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcos Antonio Da Silva Ferreira, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Carlos Augusto Serra Da Costa, Jose Antonio Maior Bono e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2025.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

| Decisão Plenária (PL/MS) |                                  |                                 |
|--------------------------|----------------------------------|---------------------------------|
| Reunião                  | Ordinária                        | N.501 RO de 06 de junho de 2025 |
|                          | Extraordinária                   | N.                              |
| Decisão:                 | PL/MS n.275/2025                 |                                 |
| Referência:              | Processo nº F2025/009884-3       |                                 |
| Interessado:             | Tassiano Wagner Da Silva Azevedo |                                 |

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/009884-3, que trata da solicitação de Baixa de ART. Considerando que a Profissional TASSIANO WAGNER DA SILVA AZEVEDO, requer a baixa das ART's: 1320220136525 e 1320200021381. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Presidente que é pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320220136525 e 1320200021381. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Robert Schiaveto De Souza, Gileno Brito De Azevedo, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcos Antonio Da Silva Ferreira, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Carlos Augusto Serra Da Costa, Jose Antonio Maior Bono e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2025.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

| Decisão Plenária (PL/MS) |                                  |                                 |
|--------------------------|----------------------------------|---------------------------------|
| Reunião                  | Ordinária                        | N.501 RO de 06 de junho de 2025 |
|                          | Extraordinária                   | N.                              |
| Decisão:                 | PL/MS n.276/2025                 |                                 |
| Referência:              | Processo nº F2025/010841-5       |                                 |
| Interessado:             | Tassiano Wagner Da Silva Azevedo |                                 |

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/010841-5, que trata da solicitação de Baixa de ART. Considerando que a Profissional TASSIANO WAGNER DA SILVA AZEVEDO, requer a baixa da ART: 1320250037622. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Presidente que é pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320250037622. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Robert Schiaveto De Souza, Gileno Brito De Azevedo, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcos Antonio Da Silva Ferreira, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Carlos Augusto Serra Da Costa, Jose Antonio Maior Bono e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2025.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

| Decisão Plenária (PL/MS) |                                  |                                 |
|--------------------------|----------------------------------|---------------------------------|
| Reunião                  | Ordinária                        | N.501 RO de 06 de junho de 2025 |
|                          | Extraordinária                   | N.                              |
| Decisão:                 | PL/MS n.277/2025                 |                                 |
| Referência:              | Processo nº F2025/011024-0       |                                 |
| Interessado:             | Tassiano Wagner Da Silva Azevedo |                                 |

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/011024-0, que trata da solicitação de Baixa de ART. Considerando que o Profissional TASSIANO WAGNER DA SILVA AZEVEDO, requer a baixa da ART: 1320250032640. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Presidente que é pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320250032640. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Robert Schiaveto De Souza, Gileno Brito De Azevedo, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcos Antonio Da Silva Ferreira, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Carlos Augusto Serra Da Costa, Jose Antonio Maior Bono e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2025.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**